



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

Item	Objeto	Unid	Qtd
38	Perneira de segurança em couro sintético	par	20
39	Conjunto de EPIS para Trabalho em altura (Cinturão de segurança + Equipamentos Conjugados	conj.	5
40	CONJUNTO para manuseio e aplicação de produtos de origem química	conj.	11
41	Vestimenta tipo Camisa UV + Repelente, manga longa	unid	125
42	Vestimenta de segurança tipo macacão com costura termoselada	unid	36

4.1. Classificação dos bens/serviços:

☒ Comuns.

☐ Especiais.

☒ Continuado.

☐ Não continuado.

Justificativa: Os bens a serem adquiridos são comuns, na medida em que os padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no presente Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O fornecimento pretendido é classificado como continuado, uma vez que a aquisição/contratação é necessária para a manutenção da segurança e a saúde dos servidores públicos do Município de Mercedes – PR, em face da exposição a diversos agentes de risco ambientais decorrentes das atividades laborais cotidianas, sendo estas necessidades, classificadas como permanentes ou prolongadas pela natureza da prestação dos serviços realizados e que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração.

Vigência da contratação (no caso de fornecimentos contínuos):

☒ Plurianual

☐ Não plurianual.

Justificativa: A vigência plurianual, por seu turno, representa maior vantagem econômica, uma vez que a necessidade de contratação possa estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, despendendo menores custos administrativos para realização de novos processos internos, além da possibilidade de manutenção de itens/objetos já contratados, onde houveram definições de qualidade, durabilidade, entre outras disposições técnicas contidas pelo Termo de Referência, através de julgamento de amostras dos referidos itens/objeto, promovendo maior agilidade na execução de processos e serviços prestados pelo Poder Público, beneficiando a comunidade de forma mais efetiva.

5. Levantamento de mercado

Identificação das soluções

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 135



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Realização de Pregão para aquisição dos EPI's

Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2			

A solução 1, única identificada no presente estudo, é viável, na medida que atenderá as necessidades da Administração de forma econômica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R\$ 127.636,94 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Parâmetros utilizados: Para o levantamento de mercado utilizou-se o método de composição de custos unitários do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), observado o índice de atualização de preços correspondente. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail e/ou pesquisa *in loco*, com registro em imagens dos valores dos objetos expostos em lojas físicas mediante composição de documento (Planilha de Preços) referente ao estabelecimento consultado.

Metodologia utilizada: Média dos valores obtidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da solução como um todo: Após a análise comparativa das soluções, constatou-se que solução adotada, qual seja, a realização de Pregão Eletrônico para aquisição dos EPI's, é a única viável, além de ter se mostrado mais vantajosa, na medida que atende satisfatoriamente as necessidades da Administração, de forma econômica.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa do parcelamento: No presente processo licitatório, restou observado o princípio do parcelamento, na medida que o objeto será adjudicado por itens.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados fundamentam-se nos princípios da prevenção e proteção, implementando-se medidas que visem a eliminação, redução ou controle quanto a exposição de trabalhadores/servidores públicos a agentes de riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos mesmos.

Aplica-se o uso de EPIs e itens de segurança para promoção de ambientes de trabalho seguros, onde o processo de instalação de medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, ou após executadas medidas de controle, porém, as mesmas sejam insuficientes para a proteção dos trabalhadores/servidores públicos aos riscos existentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Descreva as providências prévias: Não foram identificadas providências prévias necessárias à presente contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Indique as contratações correlatas/interdependentes: Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Desta forma a compra de EPI 'S e itens de segurança pelo Município de Mercedes-PR, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

☒ Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

☐ Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:

A adesão a ata de registro de preços será admitida: ☐ Sim ☒ Não.

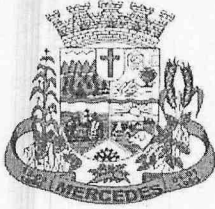
Descreva a justificativa para a vedação a adesão a ata de registro de preços (se for o caso):
Não será permitida a adesão a ata de registro de preços em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador, haja vista a reduzida estrutura administrativa do Município de Mercedes, bem como, porque a contratação pretendida contempla a necessidade de toda a máquina administrativa.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 137



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

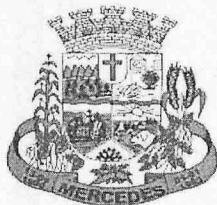
14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo: Conforme exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos EPI's é essencial, além de ser técnica e economicamente viável.

Classificação: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 30 de abril de 2024.

Edson Knaul
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

APÊNDICE C

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes	
Setor requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	
Responsável pela Elaboração do Documento: Nilma Eger/Eduardo Packer	
E-mail: compras@mercedes.pr.gov.br	Telefone: (45) 3256-8008
1. Objeto (o que - descrição sucinta): Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Itens de Segurança a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas da Administração Geral do Município de Mercedes.	
2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente): A aquisição e o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's são fundamentais para garantir e proteger a saúde e a integridade física dos servidores públicos, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho. A referida aquisição visa à proteção dos servidores públicos no desenvolvimento de suas funções e a melhoria do ambiente de trabalho.	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:

Especificações Técnicas e Valor de Mercado:

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd	RS Unit	RS Total
01	Avental de segurança de PVC: Avental de segurança confeccionado em tela de poliéster revestida em PVC, tiras para ajustes, confeccionadas do mesmo material e barras laterais costuradas por meio de solda eletrônica. Deve apresentar no mínimo: Resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria MTP 672/2021. Deve apresentar acabamentos perfeitos, espessura uniforme, isento de imperfeições (orifícios, deformações ou incrustação de corpos estranhos). Tamanho: 0,70 m x 1,20 m. Referência: CA nº 33301 ou equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06,	458188	unid	24	25,06	601,44

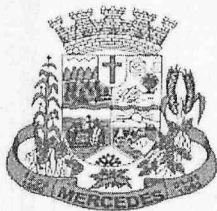


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06. BS 3546:1974 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho. (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
02	Avental de segurança em vinil: Avental de segurança confeccionado em vinil laminado, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Deve apresentar espessura uniforme não podendo ser maior ou menor que 0,5 micras e de tamanho, (largura; comprimento) maior ou menor que 1cm. Deve apresentar acabamentos perfeitos, espessura uniforme, isento de imperfeições (orifícios, deformações ou incrustação de corpos estranhos). Deve apresentar no mínimo: resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPR T 11.437/2020. Cores: Incolor (transparente). Tamanho: Livre escolha (1,0x0,7m; 1,2x0,7m; 1,4x0,7m.) Referência: CA nº 38316 ou equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades. Validade do Produto: A data de	315856	unid	98	18,26	1.789,48



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS 3546:1974 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
03	Avental de Raspa: confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo; com espessura de 2 mm, sem emendas; com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma no pescoço; com fivelas plásticas para ajustes; costuras reforçadas; deve apresentar acabamentos perfeitos, espessura uniforme, isento de imperfeições (orifícios, deformações ou incrustação de corpos estranhos). Deve apresentar no mínimo: Resultado de níveis de desempenho classe "2", código "A1" para ISO 11611:2015. II. Tamanho: 120 cm x 60 cm. Referência: CA nº 35232 ou equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades.	440995	unid	23	33,08	760,84



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

522

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ISO 11611:2015 (E) (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).						
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
04	Calçado de segurança Tipo B com biqueira de composite: Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro da gáspea em tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente a perfuração e ao corte fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e à passagem de corrente elétrica. Deve promover proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e	370209	par	12	135,05	1.620,60

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 143



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

perfurantes e contra choques elétricos. Observações: I) o calçado deve ser aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN. II) Calçado isolante elétrico (SI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (F) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). III) Deve proporcionar proteção para trabalhos com baixa tensão (até 500V) em ambiente seco. Acabamentos interno e externo devem ser perfeitos, sendo isento de imperfeições, orifícios e deformações. <u>Cor:</u> preta. <u>Tamanho:</u> livre escolha de numeração, de 33 ao 48. <u>Referência:</u> CA nº 18056 ou equivalente ou de melhor qualidade. <u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido por Pares. <u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. <u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. <u>Normas:</u> Norma Regulamentadora –					
--	--	--	--	--	--



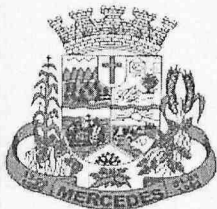
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

	NR 06; ABNT NBR ISO 20345:2015, ABNT NBR 16603:2017 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
05	Calçado de segurança tipo botina com solado resistente a alta temperatura: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado, resistente à penetração e à absorção de água (WRU), curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobil, palmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado de borracha blaqueado com propriedade antiderrapante e resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) em piso de aço contaminado com glicerol (SRC), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E), resistente ao contato com calor (HRO) (alta temperatura), ao óleo combustível e com sistema absorção de energia na região do salto. Acabamentos interno e externo devem ser perfeitos, sendo isento de imperfeições, orifícios e deformações. Tamanho: livre escolha de	413637	par	17	114,20	1.941,40

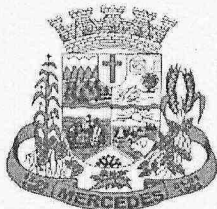


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	numeração, de 33 ao 46. Referência: CA nº 32623 ou equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20347:2015 (ou alterações posteriores) Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
06	Calçado de segurança botina - Tipo B, biqueira de aço: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de borracha com propriedades antiderrapantes, resistente ao contato com alta temperatura, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. Deve apresentar	404342	par	8	149,61	1.198,88

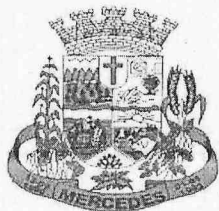


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). Solado resistente ao contato com calor (HIRO) e ao óleo combustível (FO). Cor: preta. Tamanho: livre escolha de numeração, de 33 ao 50. Referência: CA nº 32621 ou equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20345:2015 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do					
--	--	--	--	--	--

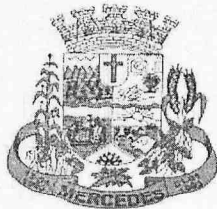


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
07	Calçado de segurança tipo tênis feminino: Cabedal: Microfibra de alta resistência com acabamento em camurça; Forro Lateral: Tecido Aerospacer dupla frontura 3D Gáspea: Fibra Curta e Macia; Palmilha: Sistema Strobel antibactéria e antifúngico; Palmilha Interna: EVA de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira; Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Atenção: Este calçado possui biqueira de conformação plástica em Termoflex; Destaques: Maior durabilidade; Calçados em microfibra duram em média 3X mais; 35% Mais leve; Resistente a rasgamento e abrasão; Resistente a produtos químicos; Mais fácil de limpar com menos desgaste; Menos calor Certificações e aprovações - Ministério do Trabalho: CA 44592; Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012; Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Referência: CA nº 44592 ou equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis,	286339	par	15	245,19	3.677,85



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

528

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

	marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
08	Calçado de segurança tipo tênis masculino: Tênis de Segurança Biqueira de alumínio extremamente leve; Alutech, Extremamente leve (385g por pé - tamanho 40): aproximadamente 50% mais leve que os atuais calçados de segurança com biqueira de aço do mercado; Visual esportivo e versátil; Não aquece os pés no uso, já que possui materiais tecnológicos com alta capacidade de transpiração; Forração antibacteriana altamente absorvente do suor, mantendo os pés secos e sem mau cheiro; Produto com certificação de conforto, com índices de 94% de amortecimento (excelente resultado) pela norma NBR 14.835. Certificado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; Possui três camadas de material soft (entressola, palmilha de montagem e palmilha interna) para amenizar o impacto da pisada e melhorar a pressão plantar. Disponibilizar em vários tamanhos. Referência: CA nº 44670 ou equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares. Validade do Produto: A data de	480011	par	3	338,25	1.014,75

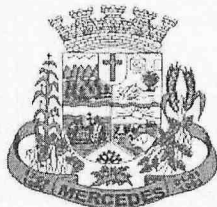


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
09	Calçado de segurança Tipo B nobuck: Calçado ocupacional isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em cadarço, confeccionado em couro tipo nobuck e material têxtil, forro da gáspica em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal e resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC) e sistema de absorção de energia na região do salto(calcanhar) (E). Deve apresentar proteção para trabalhos em baixa tensão (isolante elétrico) (até 500 v) em ambiente seco. Acabamentos interno e externo devem ser perfeitos, sendo isento de	458415	par	12	179,38	2.152,56

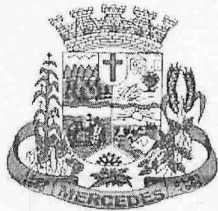


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

imperfeições, orifícios e deformações. Cor: Marrom Tamanho: livre escolha de numeração, do 33 ao 47. Referência: CA nº 48383 ou equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20347:2015, ABNT NBR 16603:2017 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).						
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Capacete de segurança classe B com Carneira: Casco com aba frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade, com reforço na parte superior, de alta rigidez dielétrica, sem porosidade, trincas e emendas, nem partes metálicas ou perfuração. O capacete deve ser provido de fendas laterais (slots) para					



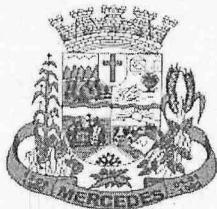
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

10	acoplamento de abafador e/ou proteção facial. COPA: parte superior do casco provida de reforço de amortecimento de impacto. CARNEIRA: parte da suspensão ajustável para todas as medidas de cabeça, lavável e substituível : confeccionada em polietileno de baixa densidade , em tecido de poliéster, deslizante entre as fendas dos elips de fixação da suspensão ao capacete. A carneira deve ter um mínimo de quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória , deve impedir que a suspensão se solte facilmente durante a utilização. TESTEIRA absorvente de suor lavável e substituível : confeccionada em laminado de PVC atóxico, dublado com espuma multi-perfurada em poliéster. JUGULAR: deve ser em tecido poliéster, lavável e substituível, com dois ganchos nas extremidades, com fixação no capacete e não na suspensão ou carneira, ajustáveis, com largura de, aproximadamente 2 cm, na cor cinza ou preta, não devendo possuir componentes metálicos. Deve apresentar peso aproximado dos componentes, sendo: Casco: 286 gramas. Suspensão com Catraca: 76 gramas. Jugular: 7 gramas. Obs.: O peso definido para o conjunto, não deve ser superior ou inferior a 15 (quinze) gramas. COR: Livre escolha da secretaria. Referência: CA nº 29638 ou	263900	Conj.	50	84,68	4.234,00
----	---	--------	-------	----	-------	----------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

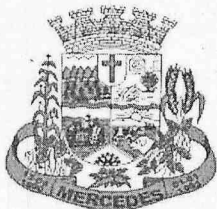
532

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

	equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidades. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 8221:2003, deve apresentar o selo de marcação do INMETRO conforme Portaria INMETRO nº 118, de 05 de maio de 2009 (ou alterações posteriores). documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho <i>(quando da entrega do objeto)</i>.					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
11	Lanterna para capacete/cabeça: Lanterna com suporte para cabeça - Liga/desliga - À prova d'água - Possui trava para evitar ligar acidentalmente - LED Branco Garantia: 06 meses. Potência: 140 Lumens. Tempo de iluminação no mínimo de 6 horas. Alcance: 30 metros. Peso: 40g. Material: Plástico ABS, cinta elástica de nylon ajustável e botão de borracha. Altura: 03 cm. Largura: 05 cm. Profundidade: 03 cm. Referência: Sem indicações. O	607427	unid	8	85,94	687,52



Pag.

533

Ass.

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

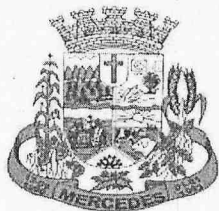
Processo Licitatório nº 85/2024

	produto deve ser de ótima qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidades. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Componentes: O Equipamento deve apresentar pilhas ou baterias compatíveis.					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
12	Kit Adaptador + Protetor Facial (visor) para uso com Capacete: Protetor facial para uso com capacete, composto de suporte de alumínio em forma de arco canaleta que se encaixa na aba do capacete. Nas extremidades desse suporte deve ser fixada uma mola metálica que passa pela parte traseira do casco do capacete e mantém o suporte fixo neste. A esse suporte deve ser fixado um arco de termoplástico azul basculante no qual é preso por meio de encaixe e pinos metálicos. os visores confeccionados em policarbonato incolor; incolor com tratamento; e verde composto de visor confeccionado em policarbonato incolor fixado em dispositivo basculante em termoplástico preto com mola metálica que se encaixa nas fendas laterais do casco do capacete. Cor do Visor: Livre escolha da Secretaria. Tamanho: único Referência: CA nº 30588, equivalente ou de melhor qualidade, desde que, compatível com o	288553	conj.	18	312,45	5.624,10

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 154

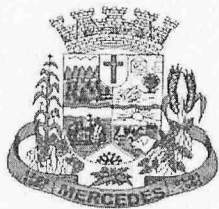


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

capacete adquirido neste certame, em conformidade com o disposto da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual). Marcação do CA: No arco ou visor. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidades. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; norma ANSI/ISEA Z87.1-2015 (ou alterações posteriores). DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).						
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Protetor auditivo tipo concha (Haste Acoplável em capacete Classe B): Protetor auditivo de segurança tipo concha com Haste Acoplável para capacete Classe B, constituído por duas conchas em ABS (concha interna) e poliuretano termoplástico – TPU (concha externa), revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das					

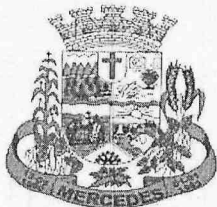


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

13	conchas. O interior das conchas deve ser constituído com espuma em PU com células menores, que garantem excelente atenuação em altas e baixas frequências. Para suporte do conjunto de conchas o equipamento dispõe de haste de sustentação em aço inoxidável, revestido com material emborrachado (Haste em aço-mola inoxidável eletricamente isolada) que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. O equipamento de proteção individual deve dispor de conjunto almofada/espuma que atenua níveis de pressão sonora de no mínimo 19 dB, em Níveis de Redução de Ruído Subject Fit (NRRsf). Deve possuir almofadas desmontáveis de fácil reposição. Peso (par): 223 gramas aproximadamente. Obs.: O peso definido para o par não deve ser superior ou inferior a 10 (dez) gramas. Referência: CA nº 39814 ou equivalente, desde que compatível com o capacete adquirido neste certame, conforme disposto da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual). Tamanho: único. Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.	318473	par	21	332,05	6.973,05
----	--	--------	-----	----	--------	----------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 16076:2020 - B (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
14	Protetor auditivo, tipo concha (Haste fixa acima da cabeça): Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em ABS (concha interna) e poliuretano termoplástico – TPU (concha externa), revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. O interior das conchas deve ser constituído com espuma em PU com células menores, que garantem excelente atenuação em altas e baixas frequências. Para suporte do conjunto de conchas o equipamento dispõe de haste de sustentação em aço inoxidável, revestido com material emborrachado (Haste em aço-mola inoxidável eletricamente isolada) que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. O equipamento de proteção individual deve dispor de conjunto	287367	unid	16	221,08	3.537,28



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

almofada/espuma que atenua níveis de pressão sonora de no mínimo 21 dB, em Níveis de Redução de Ruído Subject Fit (NRRsf); deve possuir almofadas desmontáveis de fácil reposição. Peso: 181 gramas aproximadamente. Obs.: O peso definido para o item não deve ser superior ou inferior a 10 (dez) gramas. Referência: CA nº 32837, ou equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: único. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidades. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 16076:2020 - B (Método do Ouvido Real), (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).						
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Protetor auditivo tipo inserção: Deve ser composto de três flanges de silicone, onde a primeira, a segunda e a terceira são maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas,					

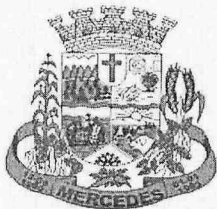


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

15	flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, sendo bicolor. Os plugs devem possuir cordão de interligação de algodão antialérgico. A atenuação de níveis de pressão sonora deverá ser de no mínimo de 19 dB(A) em Níveis de Redução de Ruído Subject Fit (NRRsf). Referência: CA nº 5745, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: único. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidades. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; NBR 16076 - 2016 - Método B, (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).	337283	unid	78	4,29	334,62
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Protetor Solar FPS 70: Protetor solar corporal, com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 70 (setenta). Deve promover proteção contra os raios UVA e UVB, devendo ser de					

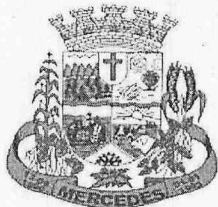


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

16	amplo espectro (Muito Alta Proteção UVA/UVB). Deve ser livre de substâncias oleosas (oil-free) e não comedogênico. Deve apresentar ação multifuncional 3 em 1 (proteção + hidratação + antioxidante), textura leve, rápida absorção pela pele, resistente à água e ao suor, dermatologicamente testada e desenvolvida com tecnologia farmacêutica. A fórmula deve possuir Ativo Hialurônico, vitamina E e Niacinamida. Deverá apresentar odor suave e agradável. O produto deve apresentar comprovação de segurança e/ou eficácia, bem como informações e cuidados, modo e restrições de uso, conforme Resolução Anvisa - RDC Nº 752, de 19 de setembro de 2022, Seção II – Definições, Art. 3º, item XVIII. Referência: Registro na Anvisa nº 214850425, equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade de 200 ml por frasco. Validade do Produto: A data de fabricação produto deve ser de no máximo (06) meses. Registro do produto: Deve ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).	478110	unid	34	55,28	1.879,52
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Protetor Solar Facial FPS 70: Protetor Solar Facial com Fator de Proteção Solar (FPS) 70 (setenta), Deve promover proteção contra os raios UVA e UVB devendo ser de amplo espectro (muito alta proteção					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

17	UVA/UVB); fórmula oil free, não comedogênico, ação multifuncional 3 em 1 (proteção + hidratação + antioxidante), toque seco, textura leve, deve proporcionar rápida absorção pela pele, ser resistente à água e ao suor, ser dermatologicamente testado e desenvolvido com tecnologia farmacêutica. Deve possuir Ativo Hialurônico, vitamina E e Niacinamida (vitamina B3). Deve ser indicado para todos os tipos de pele e auxiliar na prevenção do envelhecimento precoce. Deverá apresentar odor suave e agradável. O produto deve apresentar comprovação de segurança e/ou eficácia, bem como informações e cuidados, modo e restrições de uso, conforme Resolução Anvisa - RDC Nº 752, de 19 de setembro de 2022, Seção II – Definições, Art. 3º, item XVIII. Cores (tonalidades): Livre escolha (sem tonalidade, bege claro, bege médio, bege escuro). Referência: Registro na Anvisa nº 214850424, equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade de 50g por frasco. Validade do Produto: A data de fabricação produto deve ser de no máximo (06) meses. Registro do produto: Deve ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).	478109	unid	34	42,36	1.440,24
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

18	Repelente de insetos (ampla ação) – Grau 2: Repelente de insetos de Longa Duração Spray. Deve promover proteção ativa por até 10 horas contra mosquitos, inclusive contra o aedes aegypti, mosquito que pode transmitir o Zika vírus, a Dengue, a febre Chikungunya e a Febre Amarela. Deve possuir, fragrância suave, ser de rápida absorção e fácil aplicação. Sua fórmula não deve ser oleosa, dermatologicamente testado. Deve apresentar em sua composição Ingrediente ativo: diethyl toluamide 25% (N, N-diethyl-meta-toluamida) (DEET). O produto deve apresentar comprovação de segurança e/ou eficácia, bem como informações e cuidados, modo e restrições de uso, conforme Resolução Anvisa - RDC Nº 752, de 19 de setembro de 2022, Seção II – Definições, Art. 3º, item XVIII. Embalagem: Frasco plástico com válvula spray – Primária. Referência: Registro na Anvisa nº 201920516, equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade de 200 ml por frasco. Validade do Produto: A data de fabricação produto deve ser de no máximo (06) meses. Registro do produto: Deve ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).	435247	unid	169	41,49	7.011,81
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	Respirador tipo peça semifacial					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

19	com filtro PFF2(S): Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada com materiais atóxicos e hipoalérgicos, em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Deve apresentar no mínimo: Resultados de Penetração máxima através do filtro ⁽¹⁾: 6%; Resistência máxima a inalação ⁽²⁾: 240 Pa; Resistência máxima a exalação ⁽²⁾: 300 Pa. O equipamento deve estar certificado junto ao INMETRO com base na portaria INMETRO nº 561, de 23 de dezembro de 2014. (ou alterações posteriores). Cores: Azul; branca, livre escolha. Referência: CA nº 8357, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: único. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeletáveis, legíveis e visíveis,	486918	unid	76	5,62	427,12
----	--	--------	------	----	------	--------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 13698:2011 (ou alterações posteriores). Obs: Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	Respirador tipo peça semifacial com filtro PFF2(S) – V.O.: Respirador purificador de ar tipo peças semifacial filtrante para partículas - PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural com carvão ativo ; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação . Deve apresentar proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas, vapores orgânicos e fumos (pff2). Indicado para proteção das vias respiratórias contra odores incômodos de certos vapores orgânicos até o nível de ação (metade do limite de exposição ocupacional destes contaminantes) e ainda,					



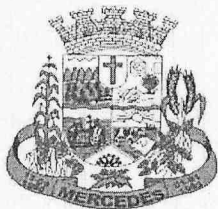
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

20	poeiras; névoas e fumos metálicos ou plásticos tais como: asbesto (aerossol com asbesto com até 2 fibras/cm³, abaixo do limite de exposição); sílica (aerossol com sílica cristalina onde Fator de Proteção Mínimo Requerido (FPMR) for menor que 10); carvão mineral; minério de alumínio; minério de ferro; fibras têxteis; cimento refinado; cal; talco; soda cáustica; sabão em pó; poeiras vegetais; poeiras de lixamento e esmerilhamento; entre outros. Também recomendado para alívio de gases ácidos tais como fluoreto de hidrogênio e dióxido de enxofre em concentrações até o nível de ação. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Resultados de Penetração máxima através do filtro ⁽¹⁾: 6%; Resistência máxima a inalação ⁽²⁾: 240 Pa; Resistência máxima a exalação ⁽²⁾: 300 Pa. O equipamento deve estar certificado junto ao INMETRO com base na portaria INMETRO nº 561, de 23 de dezembro de 2014. (ou alterações posteriores). <u>Cor:</u> cinza. <u>Referência:</u> CA nº 10579, equivalente ou de melhor qualidade. <u>Tamanho:</u> único. <u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido em unidade. <u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. <u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis,	486917	unid	40	5,46	218,40
----	--	--------	------	----	------	--------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 13698:2011 (ou alterações posteriores). Obs: Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira: Respirador tipo facial inteira, corpo moldado em silicone cinza, totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da máscara através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos (tipo cartucho), combinados e para					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

21	partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, é composta de um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deve possuir um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. O respirador deve apresentar suporte para fixação de armação para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes FILTROS: 1-Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 2 - Filtros para partículas: com camada de carvão ativado; Filtro plano com camada de carvão ativado; Filtro plano. 3-Filtros combinados (químico classe I e para partículas classe P2); 4-Filtros combinados (químicos classe I e para partículas classe P3). O produto deve ser livre de imperfeições. - O respirador deve ser entregue com os seguintes equipamentos conjugados:	341593	conj.	6	1.642,55	9.855,30
----	---	--------	-------	---	----------	----------

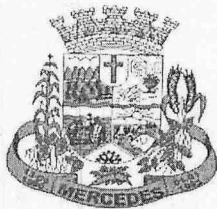


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

1) - 02 (dois) pares de cartuchos químicos classe 1 para névoas e partículas classe P2 (S), com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gases ácidos, de acordo com a NBR 13696/2015 (ou alteração posterior). Referência: 6003 - ID - H0002129007 equivalente ou de melhor qualidade. 2) - 10 (dez) unidades de Filtros mecânicos contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2), para serem usados em conjunto com os cartuchos químicos classe 1. Referência: 5n11 P2 - ID - H0002260166 equivalente ou de melhor qualidade. 3) - 02 (duas) unidades de retentores para fixação de filtros para névoas e particulados classe P2 (S) nos cartuchos químicos classe 01. Referência: 501 - ID - H0001381021 equivalente ou de melhor qualidade. Obs.: Os equipamentos conjugados devem estar de acordo com os dispostos da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual). Referência: CA nº 7298, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: Livre escolha (P, M, G.) Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI					
--	--	--	--	--	--

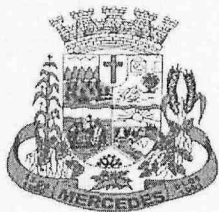


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 13695:1996, NBR 13696/2010, NBR 13697/2010 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Respirador tipo peça semifacial: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá encontrar-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos (tipo cartucho), combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deve possuir em sua parte central, uma válvula de exalação. Deve possuir quatro					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

22	aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes FILTROS: 1-Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 2 - Filtros para partículas: com camada de carvão ativado; Filtro plano com camada de carvão ativado; Filtro plano. 3-Filtros combinados (químico classe I e para partículas classe P2); 4-Filtros combinados (químicos classe I e para partículas classe P3). O produto deve ser livre de imperfeições. - O respirador deve ser entregue com os seguintes equipamentos conjugados: 1) - 02 (dois) pares de cartuchos químicos classe I para névoas e partículas classe P2 (S), com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gases ácidos, de acordo com a NBR 13696/2015 (ou alteração posterior). Referência: 6003 - ID - 110002129007 equivalente ou de melhor qualidade. 2) - 10 (dez) unidades de Filtros mecânicos contra poeiras, névoas e	461011	conj.	10	508,46	5.084,60
----	---	--------	-------	----	--------	----------

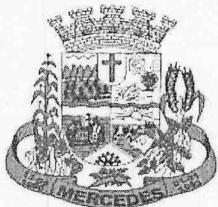


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

fumos (Classe P2), para serem usados em conjunto com os cartuchos químicos classe 1. Referência: 5n11 P2 - ID - H0002260166 equivalente ou de melhor qualidade. 3) - 02 (duas) unidades de retentores para fixação de filtros para névoas e particulados classe P2 (S) nos cartuchos químicos classe 01. Referência: 501 - ID - H0001381021 equivalente ou de melhor qualidade. Obs.: Os equipamentos conjugados devem estar de acordo com os dispostos da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual). Referência: CA nº 4115, equivalente ou de melhor qualidade. Peso Aproximado: 78,5g. Obs.: O peso definido para o item não deve ser superior ou inferior a 5 (cinco) gramas. Tamanho: Livre escolha (P, M, G.) Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora –				
---	--	--	--	--

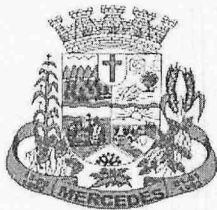


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	NR 06. ABNT NBR 13694:1996, NBR 13696/2010, NBR 13697/2010 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
23	Luvas de segurança contra agentes mecânicos: Luva de segurança contra agentes mecânicos confeccionada em malha com fibras sintéticas e naturais 10 gauge, revestimento em látex corrugado na face palmar e ponta dos dedos, antiderrapante, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura. Deve ser isenta de imperfeições, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos. Deve apresentar no mínimo: Resistência à abrasão, nível 2; Resistência ao corte por lâmina, nível 1; Resistência ao rasgamento, nível 4; Resistência à perfuração por Punção, nível 2; Resistência ao corte TDM, nível B. Deve apresentar espessura uniforme, boa resistência. Deve ser isenta de imperfeições (emendas, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos). Referência: CA nº 18007, equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido em Pares. Tamanho: livre escolha 7(P), 8(M), 9(G) e 10(EG). Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de	355664	par	218	9,16	1.996,88

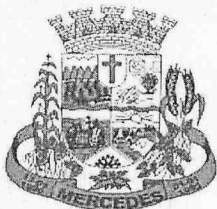


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; DIN EN 420/2010 + A1:2009, DIN EN 388:2017 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
24	Luvas de segurança contra agentes mecânicos anticorte: Luva de segurança confeccionada em náilon, fibra de vidro, polietileno e elastano. Malha com alta proteção ao risco de corte. Deve apresentar no mínimo: Resistência à abrasão, nível 3; Resistência ao rasgamento, nível 4; Resistência à perfuração por Punção, nível 1; Resistência ao corte TDM, nível C. Deve apresentar espessura uniforme, boa resistência Alta sensibilidade tátil, ser reutilizável, Ambidestra e Antibacteriana. Deve ser isenta de imperfeições. Referência: CA nº 39558, equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido em Pares. Tamanho: livre escolha 7/P, 8/M, 9/G, 10/GG e 11/E:GG. Validade do Produto: A data de	318426	par	24	31,16	747,84

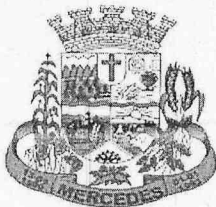


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 420:2003 + A1:2009, EN 388:2016 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
25	Luas de segurança contra agentes mecânicos mista, raspa e vaqueta cano curto: Luva de segurança contra agentes mecânicos, confeccionada em Vaqueta na face palmar e elástico para ajuste; com dorso em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, punho com costura dupla; suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Deve apresentar no mínimo: Resistência à abrasão “nível 3”; Resistência ao corte por lâmina “nível 1”; Resistência ao rasgamento “nível 3”; Resistência à perfuração por Punção “nível 4”. Deve ser isenta de imperfeições. Peso (Par): 168 gramas aproximadamente, para o tamanho	430008	par	35	24,16	845,60

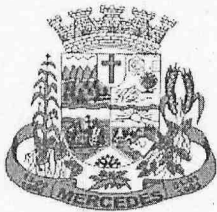


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

10,5 e 144 gramas aproximadamente, para o tamanho 9,5. Obs.: O peso definido para o par não deve ser superior ou inferior a 15 (quinze) gramas dos pesos acima especificado para cada tamanho. Referência: CA nº 36250, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: 10,5 e 9,5 Unidade de Medida: Produto adquirido em Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Regulamentadora – NR 06; BS EN 420:2003 + A1:2009, EN 388: 2016 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).						
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	Luvas de segurança contra agentes mecânicos mista, raspa e vaqueta cano longo: Luva de segurança contra agentes mecânicos, confeccionada em Vaqueta na face palmar, com dorso em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo e elástico para ajuste; punho com costura dupla. O punho deve apresentar aproximadamente 20 cm					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

26	de comprimento em raspa de couro de 1ª qualidade; suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Resistência à abrasão “nível 3”; Resistência ao corte por lâmina “nível 1”; Resistência ao rasgamento “nível 4”; Resistência à perfuração por Punção “nível 4”. Deve ser isenta de imperfeições. <u>Peso (Par):</u> 250 gramas aproximadamente, para o tamanho 9,5. Obs.: O peso definido para o par não deve ser superior ou inferior a 10 (dez) gramas. <u>Referência:</u> CA nº 36589, equivalente ou de melhor qualidade. <u>Tamanho:</u> 9,5 <u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido em Pares. <u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. <u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Regulamentadora – NR 06; BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 (ou alterações posteriores). <u>Documentos:</u> Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).	449497	par	60	33,56	2.013,60
----	--	--------	-----	----	-------	----------

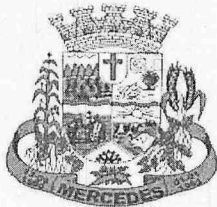


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
27	Luvras de segurança contra agentes mecânicos e químicos: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (suporte têxtil em poliamida, proporciona um excelente nível de conforto); totalmente revestida com nitrila (proteção química e mecânica na palma e dorso com borracha nitrílica que protege as mãos e os dedos dos agentes mecânicos e oleosos, graxas e outros fluídos químicos); lisa; alta flexibilidade e precisão de movimentos - Maior aderência e sensibilidade ao toque; punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas; punho tricotado - Evita a entrada de resíduos sólidos; Deve apresentar espessura uniforme, boa resistência. Deve ser isenta de imperfeições (emendas, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos). Deve ser 100% impermeável. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Resistência Mecânica: (Resistência à abrasão de no mínimo nível 3; Resistência ao corte - Lâmina, de no mínimo nível 1; Resistência ao rasgamento de no mínimo nível 2; Resistência à perfuração de no mínimo nível 2; Resistência ao corte - TDM de no mínimo nível A); Resistência química: (Resistência a Metanol de no mínimo nível 2; Ácido sulfúrico 96% de no mínimo nível 3). <u>Cor:</u> Preta; <u>Referência:</u> CA nº 25280,	440994	par	173	11,42	1.975,66



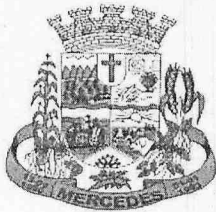
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

	equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: livre escolha (6, 7, 8, 9, 10, 11). Unidade de Medida: Produto adquirido em Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; EN 374-2:2014; BS EN 16523-1:2015; DIN EN 420/2010 + A1:2009; DIN EN 388:2017; BS EN ISO 374-1:2016; EN 374-4:2013 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	Luvas de segurança em látex natural: Luva de segurança, proteção química TIPO A, reutilizável, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, com bainha, superfície antiderrapante em relevo, acabamento interno forrado. Deve apresentar adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, com espessura uniforme, proteção contra riscos mecânicos e químicos. Deve apresentar no mínimo: Resultado					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

28	de níveis de desempenho para BS EN 388, com valores, sendo: “nível 1” para resistência ao corte por lâmina; “nível 2” para resistência ao rasgamento. Deve apresentar no mínimo: resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores sendo: “nível 4” para Ácido Sulfúrico 96%; “nível 4” para Ácido nítrico 65%; “nível 2” para Ácido acético 99%; “nível 4” para Hidróxido de amônia 25%; “nível 6” para Peróxido de Hidrogênio 30%. O produto deve ser isento de emendas, imperfeições, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos. Deve apresentar ótima resistência, e ser 100% impermeável. Deve promover proteção das mãos do usuário contra agentes escoriantes e cortantes e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P)). Cores: Laranja Referência: CA nº 6110, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: livre escolha (06 (P), 07 (M) e 08 (G)). Unidade de Medida: Produto adquirido em Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeletáveis, legíveis e visíveis,	384294	par	1.06 8	8,03	8.576,04
----	--	--------	-----	-----------	------	----------

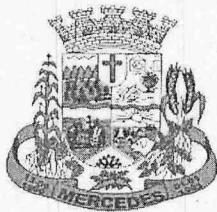


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN 420/2010 + A1:2009, DIN EN 388:2017, DIN EN ISO 374-4/2014, ABNT NBR ISO 374-1:2018 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
29	Luvas de segurança (nitrílica) cano longo, contra agentes químicos: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorada, com revestimento interno , antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. O equipamento deve proporcionar proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (I). Deve apresentar no mínimo: Resultado de níveis de desempenho para BS EN 388, com valores	374222	par	34	9,46	321,64

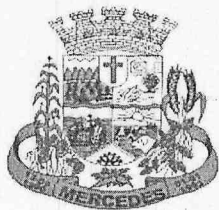


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

mínimos sendo: “nível 3” para resistência à abrasão; “nível 1” para resistência ao corte por lâmina; “nível 1” para resistência à perfuração por punção; “nível A” para resistência ao corte TDM. Luva de proteção química TIPO A. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores de no mínimo: “nível 2” para Metanol; “nível 1” para Diclorometano; “nível 2” para Sulfeto de Carbono; “nível 1” para Tolueno; “nível 2” para Dietilamina; “nível 2” para Acetato Etilico; “nível 6” para n-Heptano; “nível 6” para Hidróxido de Sódio 40%; “nível 3” para Ácido Sulfúrico 96%; 3 - Ácido Nítrico 65%; “nível 3” para Ácido Acético 99%; “nível 6” para Hidróxido de Amônio 25%; “nível 6” para Peróxido de Hidrogênio 30%; “nível 6” para Fluoreto de Hidrogênio 40%; “nível 6” para Formaldeído 37%. Deve apresentar espessura uniforme, boa resistência. Deve ser isenta de imperfeições (emendas, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos). Deve ser 100% impermeável. Referência: CA nº 25313, equivalente ou de melhor qualidade. Cor: Verde Tamanho interno: livre escolha (7; 8; 9; 10 e 11). Revestimento: Livre escolha: Com revestimento interno em flocos de algodão ou sem revestimento interno. Unidade de Medida: Produto					
--	--	--	--	--	--

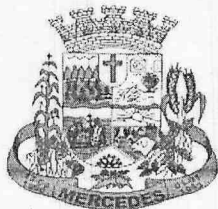


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	adquirido em Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN 420/2010 + A1:2009, DIN EN 388:2017, DIN EN ISO 374-4/2014, ABNT NBR ISO 374-1:2018 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	Luva de segurança tipo “C” em PVC: Luva de segurança confeccionada em PVC (clorato de polivinila), forrada com tecido de algodão, com acabamento rugoso na palma, punho com acabamento reto, punhos com comprimento de 36 cm. luva tipo “C” para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (hidrocarbonetos aromáticos (F), hidrocarbonetos saturados (J) e bases inorgânicas (K)). Deve apresentar no mínimo: Resultados de níveis de					

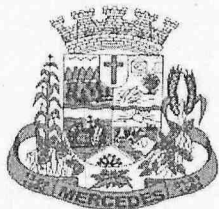


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

30	desempenho para BS EN 388, com valores sendo: “nível 3” para resistência à abrasão; “nível 1” para resistência ao corte por lâmina; “nível 2” para resistência ao rasgamento; “nível 1” para resistência à perfuração por punção; “nível A” para resistência ao corte TDM. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Resultado de níveis de desempenho para a EN 407:2004, sendo: “nível 1” para calor de contato. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Níveis de desempenho para resistência à permeação, segundo a EN 374, sendo: “nível 1” para Tolueno; “nível 1” para n-Heptano; “nível 6” para Hidróxido de Sódio 40%. Deve apresentar espessura uniforme, boa resistência. Deve ser isenta de imperfeições (emendas, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos). Deve ser 100% impermeável. <u>Cor:</u> Azul <u>Referência:</u> CA nº 26043, equivalente ou de melhor qualidade. <u>Tamanho:</u> livre escolha (8, 9, 10 e 11) <u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido em Pares. <u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. <u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote	318399	par	31	28,03	868,93
----	--	--------	-----	----	-------	--------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018, ISO 374-2:2019, BS EN 16523-1:2015+A1:2018, ISO 374-4:2019, ABNT NBR ISO 374-1:2019, EN 407:2020, ISO 21420:2020 + A1:2022 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Óculos de segurança: Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto e duas fendas encaixe de uma lente de policarbonato cinza (fumê); incolor; amarela (âmbar); ou verde, suporte nasal constituído de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas em plástico preto presas ao arco através de parafusos metálicos, deve possuir almofada plástica no final da haste para conforto. Massa aproximada (peso): 35 gramas . Obs.: O peso definido para o item não deve ser superior ou inferior a 2 (dois) gramas. Cor da lente: Livre escolha da Secretaria. Na entrega do produto, o mesmo deverá estar em perfeito estado. Referência: CA nº 42892, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: único. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade.					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

31	Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ANSI/ISEA Z 87.1-2015 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).	342726	unid	248	20,15	4.997,20
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
32	Óculos de segurança para sobreposição: Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza com meia borda superior e apoio nasal injetados na mesma peça, hastes do tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas para ventilação e fixadas à armação por meio de pinos plásticos. Deve sobrepor ao uso de óculos de lentes corretivas com dimensões de: 14,5 cm por 4,5 cm. Deve apresentar: proteção para os olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, contra raios ultravioletas (U6) e, no caso do visor cinza, contra luz intensa (I4). Na entrega do produto, o mesmo	221270	unid	121	8,28	1.001,88



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	deverá estar em perfeito estado. Cor da lente: Livre escolha da Secretaria, conforme parecer técnico do setor de Segurança e Saúde no Trabalho. Referência: CA nº 40186, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: único. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ANSI/ISEA Z87.1-2015 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	Óculos de segurança ampla visão: Óculos de segurança modelo ampla-visão, isento de partes metálicas; VISOR: confeccionado em policarbonato incolor, com tratamento antirrisco e antiembaçante. ARMAÇÃO: confeccionada em uma única peça de PVC flexível cinza transparente, sistema de ventilação indireta composto de 122 (cento e vinte e					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

33	dois) orifícios localizados na parte superior e 40 (quarenta) orifícios de cada lado na parte inferior recobertos por um plástico preto rígido. TIRANTE: elástico preto em tecido com duas presilhas que permite o ajuste de tamanho à face do usuário, encaixado na parte lateral dos óculos através de pinos rígidos de PVC localizados na parte interna da armação. O modelo deve proporcionar encaixe, vedação e conforto em toda a região em torno dos olhos do usuário. Deve apresentar: Proteção: contra gotas e respingos de líquidos (D3) Proteção contra raios ultravioletas (U6), UVA e UVB; resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Referência: CA nº 20857, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: único. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ANSI/ISEA Z87.1-2015 (ou alterações posteriores).	440957	unid	10	76,76	767,60
----	--	--------	------	----	-------	--------



Pag.

564

Ass.

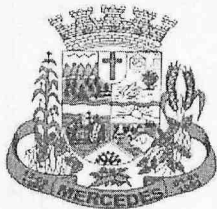
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

	Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
34	Chapéu com protetor de nuca: Chapéu estilo australiano, com protetor de nuca; com aba total; material externo de brim 100% algodão, forro em tecido sintético, em várias cores; deve proteger contra os raios solares durante os trabalhos a céu aberto. Deve possuir botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço para mudança de modelo (com proteção de pescoço solta ou presa); deve proteger o pescoço contra exposição solar e mosquitos em geral; deve ajustar-se a qualquer cabeça, sendo o ajuste por meio de cordão trançado 100% poliéster e regulador de plástico, permitindo o chapéu ficar preso a mesma. O produto deve promover secagem rápida e ter excelente acabamento e costuras reforçadas. ESPECIFICAÇÕES: Modelo: unissex , confeccionado em material externo de brim 100% algodão; Forro interno 100% poliéster. Peso Aprox.: 150g Obs.: O peso definido para o item não deve ser superior ou inferior a 20 (vinte) gramas. Obs.: O produto deve ser livre de imperfeições, ser isento de logomarcas, símbolos e/ou propagandas. Cor: Livre escolha da Secretaria. Tamanho: único. (para adultos).	609288	unid	50	24,57	1.228,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

	Referência: Sem indicação. O produto deve ser de ótima qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades. Validade do Produto: A data de fabricação do item de segurança deve ser de no máximo (12) meses.					
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
35	Macacão de segurança 100% impermeável, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC: Macacão de segurança em peça de corpo inteiro 100% impermeável, confeccionado em tecido Nylon emborrachado (lado externo), com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras reforçadas (cinco fios) e impermeabilizadas por selagem térmica; e com fechamento frontal duplo através de uma abertura em "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com um zíper. Com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC. Com regulagem de ajuste no punho e elástico na altura das costas para ajuste. Deve possuir acoplagem nos punhos de luvas de PVC e nas pernas, acoplagem de bota de PVC. O EPI deve apresentar no mínimo: Desempenho: Nível 6 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Penetração a Líquidos de no mínimo: nível 3 para Ácido Sulfúrico 30%; nível 3 para Hidróxido de Sódio; nível 2 para Butanol; nível 3 para Ortóxileno. Repelência a Líquidos de no mínimo:	482285	unid	7	386,19	2.703,33

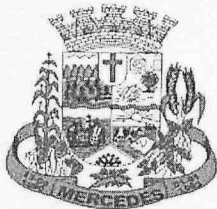


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

nível 3 para Ácido Sulfúrico 30%; nível 3 para Hidróxido de Sódio; nível 3 para Butanol e nível 1 para Ortóxileno. Referência: CA nº 43617 equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: Livre escolha: P, M, G, GG, GGX Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ISO 16602:2007 + A1:2012, BS 3546:1974 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).						
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Conjunto jaqueta e calça para chuva: 1) Jaqueta de segurança confeccionada em PVC forrado (parte externa: polícloreto de vinila) (parte interna: 100% poliéster), com capuz integrado, mangas compridas até o punho com velcro para ajuste; deve apresentar elástico na cintura; refletivo no peito e costas;					

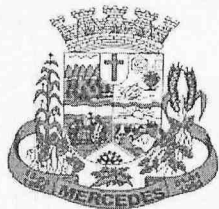


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

36	fechamento frontal com zíper e velero. A vestimenta deve ser produzida através de costuras soldadas eletronicamente. Deve promover proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Deve apresentar Níveis de desempenho de no mínimo: Resistência à penetração de água, “nível 3”; Resistência ao vapor de água, “nível 1”. Referência: CA nº 43332, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanhos: Livre escolha (P, M, G, GG, EX, EXG, 2G e 3G.) Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 343:2003+A1:2007 (ou alterações posteriores). 2) Calça de segurança confeccionada em PVC forrado (parte externa: polícloreto de vinila) (parte interna: 100% poliéster), com velero para ajuste na linha do tornozelo/panturrilha. Deve apresentar proteção das pernas do usuário contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Deve apresentar Níveis de desempenho de no mínimo: Resistência à penetração de água, “nível 3”; Resistência ao vapor de água, “nível 1”. Referência: CA nº 43406, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: Livre escolha (P, M, G, GG, EX, EXG, 2G e 3G.) Obs.: O Conjunto jaqueta e calça devem ser 100% impermeáveis.	617034	conj.	36	139,18	5.010,48
----	--	--------	-------	----	--------	----------

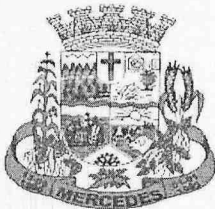


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

Devem apresentar boa resistência, acabamentos perfeitos, espessura uniforme, isento de imperfeições (orifícios, deformações ou incrustação de corpos estranhos). Equipamento Conjugado de Proteção Individual: Os equipamentos conjugados devem estar de acordo com os dispostos da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. Unidade de Medida: Produto adquirido em conjunto. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 343:2003 + A1:2007 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).						
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Vestimenta tipo colete refletivo: Colete de alta visibilidade Classe de risco 2, sem manga, na cor amarelo fluorescente . Confecionado em Poliéster, gola em “V”, vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

37	corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si e duas faixas refletivas devem ser aplicadas em formato de "x" nas costas. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. O produto deve ser isento de imperfeições. Referência: Super Safety ou Steelflex, ou equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: livre escolha (P, M, G, XG e XXG). Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual c/ou item de segurança deve ter no máximo (12) meses. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 15.292:2005 (ou alterações posteriores).	614862	unid	36	40,12	1.444,32
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Perneira de segurança em couro sintético: Perneira de segurança confeccionada em material sintético, fechamento por costuras de solda eletrônica, metatarso em couro sintético e fechamento em velcro. Deve possuir três talas de aço frontais de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, revestidas com polipropileno para proteção. Medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento					

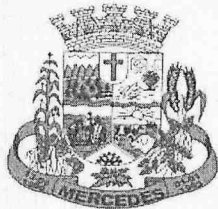


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

38	posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 18 cm de comprimento no joelho, 19 cm de largura no joelho, em torno de 2,4 mm de espessura e 40 cm de circunferência. Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por picadas de animais peçonhentos, agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Deve apresentar no mínimo: nível de desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015. Cor: Preta Referência: CA nº 31111, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: único. Unidade de Medida: Produto adquirido em Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ISO 11611:2015 (E) (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).	304763	par	20	51,25	1.025,00
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

544

Ass.

*Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024**Processo Licitatório nº 85/2024*

39	Conjunto de EPIS para Trabalho em altura (Cinturão de segurança + Equipamentos Conjugados: 1) - Cinturão de segurança tipo paraquedista 7 pontos: Cinturão paraquedista/abdominal confeccionado em fitas de Poliéster de 45mm (primárias). Pontos de engate: 1 Dorsal (contra queda) em meia argola em aço / 2 Laterais (posicionamento) em meia argola em aço / 1 Frontal (contra queda) em meia argola em aço. Outros elementos de engate: 2 para engate simultâneo para suspensão nos ombros em laço em fita de poliéster / 1 para suspensão umbilical em meia argola de aço. Outros elementos de engate: 1 para suspensão umbilical em meia argola de aço. Detalhes construtivos: Dispositivos de fechamento: 2 nas Pernas/coxas em fivelas de aço / 2 no Peito/suspensório em fivelas de aço / 2 na Cintura em fivelas de aço / Possui almofada na lombar, dimensões 850x150mm / Possui conector para fechamento classe B, aço, 20+-3 mm. Demais características construtivas: Costuras em linha de Poliamida; Almofadas de 95mmx35mm nas pernas (versão Power Basic); Porta-ferramentas na cintura. O cinturão é utilizado com os seguintes acessórios: 1) Talabartes contra queda duplo com absorvedor de energia; Talabarte contra queda duplo; 2) Talabartes de posicionamento: Corda e Fita; e 3) Trava-quedas deslizante: Borboleta e	312068	conj.	5	672,19	3.360,95
----	--	--------	-------	---	--------	----------

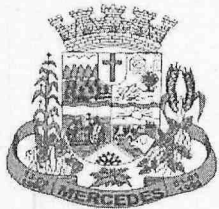


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

trava Inox. O equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO". aprovado para: proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. O equipamento deve ser certificado junto ao INMETRO com base na portaria nº 503, de 20 de dezembro de 2021. (ou alterações posteriores) Referência: CA nº 47386, ou equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: Regulável (ajustável), para adultos. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; e normas ABNT NBR 15834:2020, ABNT NBR 14629:2020, ABNT NBR 14626:2020, ABNT NBR 15835:2020, ABNT NBR 15836:2020 (ou alterações posteriores). 2) - Talabarte em “Y” para movimentação em estruturas: Talabarte de Segurança em Y com ABS. Talabarte utilizado para proteção do usuário contra quedas em movimentação por torres, andaimes, estruturas e escadas. Modelo utilizado para retenção de quedas, possui absorvedor de energia que possibilita a redução de impactos causados pela queda do trabalhador. Confeccionado em fita tubular na cor Amarela de poliéster de alta resistência. Possui 2 conectores de aço carbono com abertura de 55mm e 1 conector com abertura de 17mm, ambos com dupla trava, para a conexão ao cinto e pontos de ancoragem. Sistema de absorção de					
--	--	--	--	--	--



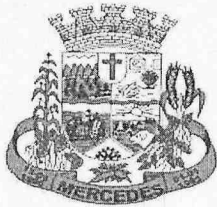
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

energia que possibilita a redução de grandes impactos sobre o corpo do operador. O absorvedor de energia possui capa protetora, sendo em material plástico termo retrátil. Utilizado para proteção, restrição de movimentos em locais com diferença de nível onde há risco a quedas. Tamanho: 1,40m. Referência: Equipamento Conjugado ao CA nº 47386, ou equivalente ou de melhor qualidade, desde que compatível com o cinto de segurança adquirido neste certame, em conformidade com o disposto da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual). Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 14629; ABNT NBR 15834. (ou alterações posteriores). 3) - Trava-Queda Deslizante, guiado em Linha Flexível: Trava Quedas com extensor para uso em corda 12mm. Trava queda, guiado em linha flexível com Dupla Trava. Modelo estampado em chapa de aço carbono, dispõe de 1 mosquetão oval em aço carbono com abertura de 17mm, com dupla trava. Possui extensor em fita de poliéster de alta resistência com 25mm de largura com o comprimento de 25 cm. Modelo deverá ser utilizado em corda de 12mm. Obs.: Dispositivo deve deslocar-se acompanhando o usuário sem exigir sua intervenção manual durante as mudanças de posição para baixo ou					
---	--	--	--	--	--

**Município de Mercedes****Estado do Paraná**

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

para cima e deve bloquear-se automaticamente sobre a linha de Ancoragem (linha de vida) na ocorrência de uma queda. Referência: Equipamento Conjugado ao CA nº 47386, ou equivalente ou de melhor qualidade, desde que compatível com o cinto de segurança adquirido neste certame, em conformidade com o disposto da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual). Observações gerais: Os equipamentos devem apresentar resistência para usuários com massa corporal acima de 110kg. Unidade de Medida: Produtos adquiridos em unidades (conjugados). Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).						
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	CONJUNTO para manuseio e aplicação de produtos de origem química:					

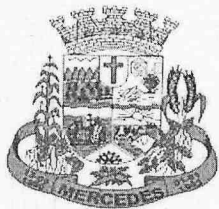


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

40	1) - CAMISA de segurança com mangas compridas até os punhos; capuz integrado na região da gola, com aba tipo bico de pato, ajuste facial em cordonel, abertura frontal em "V" para vestir, com fechamento em velcro, com elásticos nos punhos, elástico na barra, elástico na cintura (conforme imagem ilustrativa), evitando qualquer contato com agrotóxicos. Confeccionada em tecido 74% algodão, 26% poliéster. Aprovada contra risco de origem química (agrotóxicos). Deve apresentar no mínimo: nível de proteção "C2" para a ISO 27065. Referência: CA nº 10180 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: Livre escolha (M, G, XG, XXG). Cores: Cinza mesclado 2) - CALÇA comprida até aos pés, confeccionada em tecido 74% algodão, 26% poliéster, tipo reta, tecido por baixo, com ajuste na cintura promovido por elástico (conforme imagem ilustrativa), com proteção plastificada abaixo da altura do joelho em lona (polipropileno). Deve apresentar no mínimo: nível de proteção "C2" para a ISO 27065. Referência: CA nº 29254 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: Livre escolha (M, G, XG, XXG). Cores: Cinza mesclado Observações gerais: O conjunto deve promover proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem	260449	conj.	11	149,19	1.641,09
----	---	--------	-------	----	--------	----------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

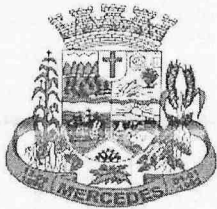
Pag.

579

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

química (agrotóxicos). O conjunto deve apresentar: Etiqueta com Controle de Lavagens. O tecido e aviamentos devem ser de ótima qualidade, confeccionado com costuras triplas, tornando a vestimenta capaz de suportar o trabalho pesado e até 50 lavagens. Equipamento Conjugado de Proteção Individual: Os equipamentos conjugados devem estar de acordo com os dispostos da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. Validade dos Produtos: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses Identificação dos EPIs: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ISO 27065:2017 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).						
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Vestimenta tipo Camisa UV + Repelente, manga longa: Vestimenta Testada e Certificada em laboratório com a classificação UV (adequada para exposição solar – Fonte natural de emissão UV) e tratamento repelente de insetos					



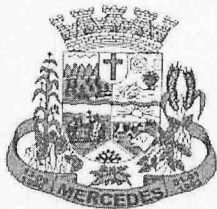
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

41	(Repelente Insecta EC50 Permetrina) para trabalhos a céu aberto. Manga Longa e Gola redonda. Deve apresentar Fator de Proteção Ultravioleta - FPU 50+ (com nível de proteção de 98% UVB e 95% UVA). Deve apresentar tecnologia de efeito de capilaridade (Fresh Dry), para melhor dispersão do suor e conforto térmico. Confeccionada em material têxtil 90% poliamida, 10% elastano com gramatura aproximada de 180gr/m². A vestimenta deve ser leve, Peso máximo aproximado: 240 gramas relativo ao maior tamanho. As vestimentas devem se ajustar a anatomia do(a) usuário(a) de forma a proporcionar movimentos livres, sem pressão nos membros superiores ou inferiores ou de forma geral. Devem ser suficientemente longas na linha do quadril, promovendo proteção para trabalhos com agachamento. Devem ser suficientemente longas, porém, não devem ser demasiadamente longas, ou muito largas em que possam provocar acidentes por agarramentos mecânicos com facilidade. As mangas da vestimenta devem ser suficientemente longas para a proteção, de no mínimo, até punhos do usuário. Cores: Livre escolha da Secretaria. Referência: Sem indicações. O produto deve ser de ótima qualidade. Tamanho: Todos os Tamanhos livre escolha (P, M, G, GG e XG) Feminino e Masculino, Obs.: 1) Quando solicitado, a	614137	unid	125	193,28	24.160,00
----	---	--------	------	-----	--------	-----------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

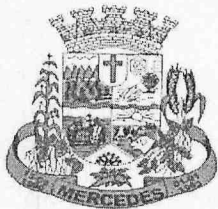
Pag.

581

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

vestimenta deve ser estampada na parte da frente e/ou na parte de trás com as cores, inscrições, dimensões e formato conforme, <i>imagens ilustrativas</i>, em anexo. Obs.: 2) As imagens dos logos, figuras e inscrições para confecção das vestimentas, (conforme imagem ilustrativa do objeto), igualmente, consulta para conferência das dimensões das referidas imagens, figuras, e inscrições, deverão ser requeridas junto a secretaria ou setor, ao qual, solicitou a confecção das mesmas. Obs.: 3) <u>Caso solicitado</u>, a fornecedora deverá enviar amostra do tecido utilizado para a confecção das vestimentas. A amostra do tecido, deverá conter as dimensões de: 20 cm de comprimento, por 20 cm de largura. <u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido em unidade. <u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual e/ou item de segurança deve ter no máximo (06) meses.						
Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Vestimenta de segurança tipo macacão com costura termoselada: Macacão de segurança confeccionado em filme microporoso de polietileno laminado e não tecido de polipropileno, com capuz, elásticos no capuz, cintura, punhos e tornozelos e zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. Deve promover proteção do tronco,					

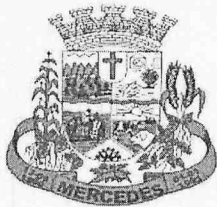


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

42	membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Desempenhos sendo: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-OXileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%. A vestimenta deve apresentar acabamentos perfeitos, espessura uniforme, isenta de imperfeições (orifícios, deformações ou incrustação de corpos estranhos, entre outros). <u>Cor:</u> Branca. <u>Referência:</u> CA nº 38329, ou equivalente ou de melhor qualidade. <u>Tamanho:</u> livre escolha (P; M; G; XG; XXG e XXXG). <u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido em unidade. <u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. <u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. <u>Normas:</u> Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN ISO 13982-1:2004, BS EN ISO 13982-2 (2004), ISO 16602:2007 + A1:2012 (ou alterações posteriores).	616643	unid	36	24,64	887,04
----	---	--------	------	----	-------	--------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).					
---	--	--	--	--	--

**Imagens ilustrativas em anexo*

*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):

A seleção dos objetos e definição dos quantitativos deu-se através da identificação de perigos e avaliação de riscos dos ambientes laborais da Prefeitura do Município de Mercedes-PR, conforme determinado pela Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01) do Ministério de Trabalho, através da elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Os quantitativos foram definidos, conforme uso e adequação dos objetos pelos usuários nos ambientes laborais e através de tabela quantitativa (planilha anexa), tendo por base o número de servidores usuários para cada objeto e/ou item de segurança em relação a exposição aos agentes de risco específicos dos ambientes de trabalho.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):

R\$ 127.636,94 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

5. Previsão da data desejada para a contratação: 27 de maio de 2024.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

() Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta

7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:

() SIM – Qual:

(X) NÃO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:

02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 505, 000

02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 505

02.009.26.782.0010.2043 – Gerenciamento da Infraestrutura Rural.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 504, 505

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 494; 1019

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):

(x) SIM

() NÃO

Justificativa (se for o caso): trata-se de objeto de baixa complexidade.

Mercedes-PR, 29 de abril de 2024.

Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda

Ciente e de acordo:

Secretário da Pasta Interessada: Edson Knaul

Assinatura: _____



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERCEDES -
PR E

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Itens de Segurança a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas da Administração Geral do Município de Mercedes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

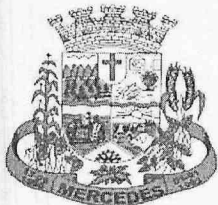
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado do data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

- 1.2.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/04/2024.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

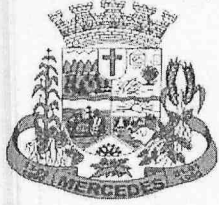
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

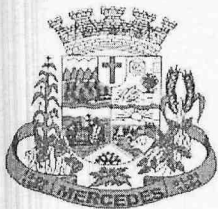
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo Licitatório nº 85/2024

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “c”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 212



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

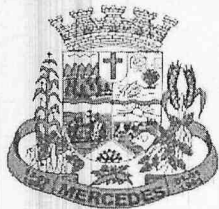
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA— DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Município de Mercedes

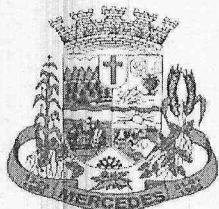
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 505, 000

02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 505

02.009.26.782.0010.2043 – Gerenciamento da Infraestrutura Rural.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 504, 505

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 494; 1019

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.373/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/2024, publicada no de/2024, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 034, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

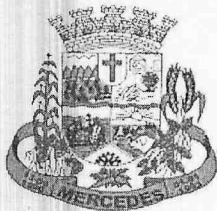
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Itens de Segurança a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas da Administração Geral do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação n.º/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Und.	Qtd	RS Unit	RS Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. A Unidade Gerenciadora será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

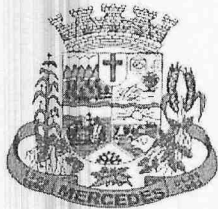
5.1.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

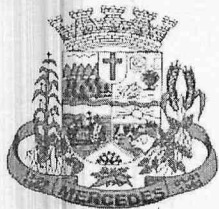


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

- 5.2.2. Havendo a substituição do instrumento de contrato nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021, aplica-se ao outro instrumento hábil, independentemente de transcrição, as regras previstas na minuta do instrumento contratual.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

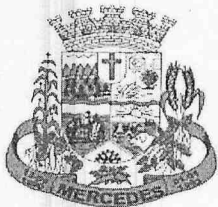
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

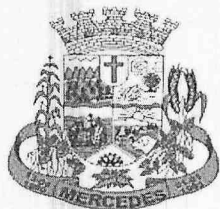
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

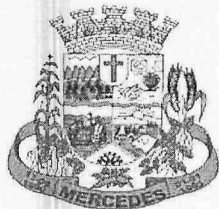
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 223



Município de Mercedes

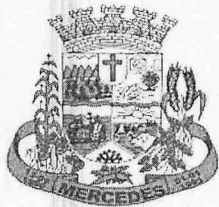
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 87 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. for liberado;
 - 9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
 - 9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. pelo decurso do prazo de vigência;
- 9.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 9.4.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 9.4.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

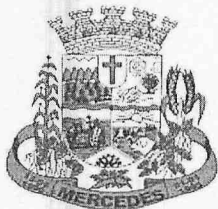
10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *na minuta do termo de contrato*, ainda que haja a substituição do termo de contrato nos termos da Lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantidas a ampla defesa e o contraditório, caberá ao Secretário da pasta interessada no objeto e, havendo mais de um interessado, ao Secretário titular da unidade gerenciadora, a quem caberá também providenciar o registro das ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar a unidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

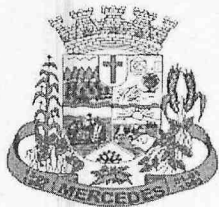
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

Anexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificaç ão	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



Município de Mercedes Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
607	<i>[Signature]</i>

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 28/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Itens de Segurança a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas da Administração Geral do Município de Mercedes.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Avental de segurança de PVC	unid	24	25,06	601,44
2	Avental de segurança em vinil	unid	98	18,26	1.789,48
3	Avental de Raspa	unid	23	33,08	760,84
4	Calçado de segurança Tipo B com biqueira de composite	par	12	135,05	1.620,60
5	Calçado de segurança tipo botina com solado resistente a alta temperatura	par	17	114,20	1.941,40
6	Calçado de segurança botina - Tipo B, biqueira de aço	par	8	149,61	1.196,88
7	Calçado de segurança tipo tênis feminino	par	15	245,19	3.677,85
8	Calçado de segurança tipo tênis masculino	par	3	338,25	1.014,75
9	Calçado de segurança Tipo B nobuck	par	12	179,38	2.152,56
10	Capacete de segurança classe B com Carneira	Conj.	50	84,68	4.234,00
11	Lanterna para capacete/cabeça	unid	8	85,94	687,52
12	Kit Adaptador + Protetor Facial (visor) para uso com Capacete	conj.	18	312,45	5.624,10
13	Protetor auditivo tipo concha (Haste Acoplável em capacete Classe B)	par	21	332,05	6.973,05
14	Protetor auditivo, tipo concha (Haste fixa acima da cabeça)	unid	16	221,08	3.537,28
15	Protetor auditivo tipo inserção	unid	78	4,29	334,62
16	Protetor Solar FPS 70	unid	34	55,28	1.879,52
17	Protetor Solar Facial FPS 70	unid	34	42,36	1.440,24
18	Repelente de insetos (ampla ação) – Grau 2	unid	169	41,49	7.011,81
19	Respirador tipo peça semifacial com filtro PFF2(S)	unid	76	5,62	427,12
20	Respirador tipo peça semifacial com filtro PFF2(S) – V.O.	unid	40	5,46	218,40
21	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira	conj.	6	1.642,55	9.855,30
22	Respirador tipo peça semifacial	conj.	10	508,46	5.084,60
23	Luvas de segurança contra agentes mecânicos	par	218	9,16	1.996,88
24	Luvas de segurança contra agentes mecânicos anticorte	par	24	31,16	747,84
25	Luvas de segurança contra agentes mecânicos mista, raspa e vaqueta cano curto	par	35	24,16	845,60
26	Luvas de segurança contra agentes mecânicos mista, raspa e vaqueta cano longo	par	60	33,56	2.013,60
27	Luvas de segurança contra agentes mecânicos e químicos	par	173	11,42	1.975,66
28	Luvas de segurança em látex natural	par	1.068	8,03	8.576,04
29	Luvas de segurança (nitrílica) cano longo, contra agentes químicos	par	34	9,46	321,64
30	Luva de segurança tipo "C" em PVC	par	31	28,03	868,93
31	Óculos de segurança	unid	248	20,15	4.997,20
32	Óculos de segurança para sobreposição	unid	121	8,28	1.001,88
33	Óculos de segurança ampla visão	unid	10	76,76	767,60
34	Chapéu com protetor de nuca	unid	50	24,57	1.228,50
35	Macacão de segurança 100% impermeável, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC	unid	7	386,19	2.703,33
36	Conjunto jaqueta e calça para chuva	conj.	36	139,18	5.010,48
37	Vestimenta tipo colete refletivo	unid	36	40,12	1.444,32
38	Perneira de segurança em couro sintético	par	20	51,25	1.025,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
E-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
608	

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
39	Conjunto de EPIS para Trabalho em altura	conj.	5	672,19	3.360,95
40	CONJUNTO para manuseio e aplicação de produtos de origem química	conj.	11	149,19	1.641,09
41	Vestimenta tipo Camisa UV + Repelente, manga longa	unid	125	193,28	24.160,00
42	Vestimenta de segurança tipo macacão com costura termoselada	unid	36	24,64	887,04

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 03/06/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br

LAERTON

WEBER:045304

21988

Assinado de forma digital
por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2024.05.14
15:43:36 -03'00'

Laerton Weber
Prefeito

Mercedes – PR, 14 de maio de 2024.

- PUBLICADO -

DATA. 14 / 05 / 24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3138

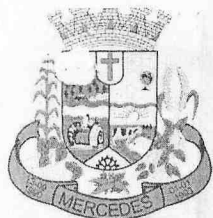
PUBLICADO

DATA. 15 / 05 / 24

ÓRGÃO: O Paraná

PÁGINA. 4

º EDIÇÃO: 14 348



DIÁRIO OFICIAL

Pag. 609 Ass. [assinatura]

MUNICÍPIO DE MERCEDES

14 de maio de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3738

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

UASG: 985531

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 28/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Itens de Segurança a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas da Administração Geral Município de Mercedes.

PREÇO MÁXIMO:

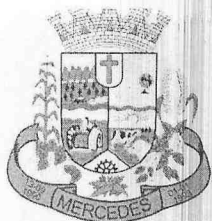
Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Avental de segurança de PVC	unid	24	25,06	601,44
2	Avental de segurança em vinil	unid	98	18,26	1.789,48
3	Avental de Raspa	unid	23	33,08	760,84
4	Calçado de segurança Tipo B com biqueira de composite	par	12	135,05	1.620,60
5	Calçado de segurança tipo botina com solado resistente a alta temperatura	par	17	114,20	1.941,40
6	Calçado de segurança botina - Tipo B, biqueira de aço	par	8	149,61	1.196,88
7	Calçado de segurança tipo tênis feminino	par	15	245,19	3.677,85
8	Calçado de segurança tipo tênis masculino	par	3	338,25	1.014,75
9	Calçado de segurança Tipo B nobuck	par	12	179,38	2.152,56
10	Capacete de segurança classe B com Carneira	Conj.	50	84,68	4.234,00
11	Lanterna para capacete/cabeça	unid	8	85,94	687,52
12	Kit Adaptador + Protetor Facial (visor) para uso com Capacete	conj.	18	312,45	5.624,10
13	Protetor auditivo tipo concha (Haste Acoplável em capacete Classe B)	par	21	332,05	6.973,05
14	Protetor auditivo, tipo concha (Haste fixa acima da cabeça)	unid	16	221,08	3.537,28
15	Protetor auditivo tipo inserção	unid	78	4,29	334,62
16	Protetor Solar FPS 70	unid	34	55,28	1.879,52
17	Protetor Solar Facial FPS 70	unid	34	42,36	1.440,24
18	Repelente de insetos (ampla ação) – Grau 2	unid	169	41,49	7.011,81
19	Respirador tipo peça semifacial com filtro PFF2(S)	unid	76	5,62	427,12
20	Respirador tipo peça semifacial com filtro PFF2(S) – V.O.	unid	40	5,46	218,40
21	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira	conj.	6	1.642,55	9.855,30
22	Respirador tipo peça semifacial	conj.	10	508,46	5.084,60
23	Luvas de segurança contra agentes mecânicos	par	218	9,16	1.996,88
24	Luvas de segurança contra agentes mecânicos anticorte	par	24	31,16	747,84
25	Luvas de segurança contra agentes mecânicos mista, raspa e vaqueta cano curto	par	35	24,16	845,60
26	Luvas de segurança contra agentes mecânicos mista, raspa e vaqueta cano longo	par	60	33,56	2.013,60
27	Luvas de segurança contra agentes mecânicos e químicos	par	173	11,42	1.975,66
28	Luvas de segurança em látex natural	par	1.068	8,03	8.576,04
29	Luvas de segurança (nitrílica) cano longo, contra agentes químicos	par	34	9,46	321,64
30	Luva de segurança tipo "C" em PVC	par	31	28,03	868,93
31	Óculos de segurança	unid	248	20,15	4.997,20
32	Óculos de segurança para sobreposição	unid	121	8,28	1.001,88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

Página 4



DIÁRIO OFICIAL

Pag.

Ass.

610

MUNICÍPIO DE MERCEDES

14 de maio de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3738

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
33	Óculos de segurança ampla visão	unid	10	76,76	767,60
34	Chapéu com protetor de nuca	unid	50	24,57	1.228,50
35	Macacão de segurança 100% impermeável, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC	unid	7	386,19	2.703,33
36	Conjunto jaqueta e calça para chuva	conj.	36	139,18	5.010,48
37	Vestimenta tipo colete refletivo	unid	36	40,12	1.444,32
38	Perneira de segurança em couro sintético	par	20	51,25	1.025,00
39	Conjunto de EPIS para Trabalho em altura	conj.	5	672,19	3.360,95
40	CONJUNTO para manuseio e aplicação de produtos de origem química	conj.	11	149,19	1.641,09
41	Vestimenta tipo Camisa UV + Repelente, manga longa	unid	125	193,28	24.160,00
42	Vestimenta de segurança tipo macacão com costura termoselada	unid	36	24,64	887,04

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 03/06/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br

Mercedes – PR, 14 de maio de 2024.

Laerton Weber
Prefeito

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde vem através deste convocar os Conselheiros Municipais de Saúde de Mercedes, o Poder Legislativo, Profissionais da Saúde, Comitê Gestor Intersetorial para Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, e população em geral para participar de reunião ordinária com Audiência Pública da Saúde, a realizar-se no dia 21 de maio as 08:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Mercedes, com a seguinte ordem do dia:

- Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde – 1º quadrimestre de 2024;
- Relatório da Ouvidoria Municipal do SUS – 1º quadrimestre de 2024;
- Saldo remanescente Resolução da SESA nº860 de 2022;
- Resolução da SESA nº516/2024
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Nilzete Pickler
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

USAG 95531
REPÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquilotação de materiais e prestação de serviço para instalação e manutenção de Bombamento de água e em sistema de rede de captação de água do BSMSE, Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do Centro Urbano.

Item	Descrição/Especificação	R\$ Total
01	Bombamento de Água	97.912,59

LOCAL: Rua da Comarca do Governo Federal, <https://www.gov.br/mercedes/pr/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min da dia 29/05/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como no site www.portaltransparencia.org.br. Demais informações estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (41) 3242-8800.

Mercedes - PR, 05 de maio de 2024

Laerton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

USAG 95531
REPÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
LICITAÇÃO CUM TITULO DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA RESERVA DE COTA E ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPPs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquilotação de itens odontológicos, acessórios e peças de reposição para pacientes atendidos nos consultórios da cidade.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Modalidade
01	Exatidão de aparelhos odontológicos	pac	2025	28,69	75.311,25	Exclusão para ME e EPP
02	Exatidão de aparelhos odontológicos	pac	373	28,69	25.102,75	Exclusão para ME e EPP
03	Exatidão de aparelhos odontológicos	pac	300	27,44	35.820,00	Exclusão para ME e EPP
04	Exatidão de aparelhos odontológicos	pac	600	27,54	16.764,00	Exclusão para ME e EPP
05	Exatidão de aparelhos odontológicos	pac	300	26,59	8.007,00	Exclusão para ME e EPP
06	Exatidão de aparelhos odontológicos	pac	20	71,57	1.431,40	Exclusão para ME e EPP
07	Exatidão de aparelhos odontológicos	pac	803	25,42	20.406,46	Exclusão para ME e EPP

Mercedes - PR, 05 de maio de 2024

Laerton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

USAG 95531
REPÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
LICITAÇÃO CUM TITULO DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA RESERVA DE COTA E ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPPs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Modalidade
01	Exatidão de aparelhos odontológicos	pac	15	223,43	3.351,45	Exclusão para ME e EPP
02	Exatidão de aparelhos odontológicos	pac	20	238,90	4.778,00	Exclusão para ME e EPP
03	Exatidão de aparelhos odontológicos	pac	35	264,97	9.273,45	Exclusão para ME e EPP
04	Exatidão de aparelhos odontológicos	pac	10	318,49	3.184,90	Exclusão para ME e EPP

LOCAL: Rua da Comarca do Governo Federal, <https://www.gov.br/mercedes/pr/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min da dia 29/05/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como no site www.portaltransparencia.org.br. Demais informações estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (41) 3242-8800.

Mercedes - PR, 10 de maio de 2024

Laerton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

USAG 95531
REPÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPPs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Transmissão de Atos de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs e para a Secretaria de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Modalidade
01	Atos de Registro de Imóveis	unid	35	15,24	533,40	Exclusão para ME e EPP
02	Atos de Registro de Imóveis	unid	75	20,08	1.506,00	Exclusão para ME e EPP
03	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	136,85	1.642,20	Exclusão para ME e EPP
04	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	174,20	2.090,40	Exclusão para ME e EPP
05	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	149,61	448,83	Exclusão para ME e EPP
06	Atos de Registro de Imóveis	unid	15	245,15	3.677,25	Exclusão para ME e EPP
07	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	230,25	690,75	Exclusão para ME e EPP
08	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	179,35	2.152,20	Exclusão para ME e EPP
09	Atos de Registro de Imóveis	unid	30	54,45	1.633,50	Exclusão para ME e EPP
10	Atos de Registro de Imóveis	unid	6	95,94	575,64	Exclusão para ME e EPP
11	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	312,45	5.000,40	Exclusão para ME e EPP
12	Atos de Registro de Imóveis	unid	21	312,04	6.552,84	Exclusão para ME e EPP
13	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	271,16	4.338,56	Exclusão para ME e EPP
14	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	4,75	76,00	Exclusão para ME e EPP

Mercedes - PR, 13 de maio de 2024

Laerton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

USAG 95531
REPÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPPs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Transmissão de Atos de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs e para a Secretaria de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Modalidade
01	Atos de Registro de Imóveis	unid	35	15,24	533,40	Exclusão para ME e EPP
02	Atos de Registro de Imóveis	unid	75	20,08	1.506,00	Exclusão para ME e EPP
03	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	136,85	1.642,20	Exclusão para ME e EPP
04	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	174,20	2.090,40	Exclusão para ME e EPP
05	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	149,61	448,83	Exclusão para ME e EPP
06	Atos de Registro de Imóveis	unid	15	245,15	3.677,25	Exclusão para ME e EPP
07	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	230,25	690,75	Exclusão para ME e EPP
08	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	179,35	2.152,20	Exclusão para ME e EPP
09	Atos de Registro de Imóveis	unid	30	54,45	1.633,50	Exclusão para ME e EPP
10	Atos de Registro de Imóveis	unid	6	95,94	575,64	Exclusão para ME e EPP
11	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	312,45	5.000,40	Exclusão para ME e EPP
12	Atos de Registro de Imóveis	unid	21	312,04	6.552,84	Exclusão para ME e EPP
13	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	271,16	4.338,56	Exclusão para ME e EPP
14	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	4,75	76,00	Exclusão para ME e EPP

Mercedes - PR, 13 de maio de 2024

Laerton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

USAG 95531
REPÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPPs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Transmissão de Atos de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs e para a Secretaria de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Modalidade
01	Atos de Registro de Imóveis	unid	35	15,24	533,40	Exclusão para ME e EPP
02	Atos de Registro de Imóveis	unid	75	20,08	1.506,00	Exclusão para ME e EPP
03	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	136,85	1.642,20	Exclusão para ME e EPP
04	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	174,20	2.090,40	Exclusão para ME e EPP
05	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	149,61	448,83	Exclusão para ME e EPP
06	Atos de Registro de Imóveis	unid	15	245,15	3.677,25	Exclusão para ME e EPP
07	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	230,25	690,75	Exclusão para ME e EPP
08	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	179,35	2.152,20	Exclusão para ME e EPP
09	Atos de Registro de Imóveis	unid	30	54,45	1.633,50	Exclusão para ME e EPP
10	Atos de Registro de Imóveis	unid	6	95,94	575,64	Exclusão para ME e EPP
11	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	312,45	5.000,40	Exclusão para ME e EPP
12	Atos de Registro de Imóveis	unid	21	312,04	6.552,84	Exclusão para ME e EPP
13	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	271,16	4.338,56	Exclusão para ME e EPP
14	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	4,75	76,00	Exclusão para ME e EPP

Mercedes - PR, 13 de maio de 2024

Laerton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

USAG 95531
REPÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPPs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Transmissão de Atos de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs e para a Secretaria de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Modalidade
01	Atos de Registro de Imóveis	unid	35	15,24	533,40	Exclusão para ME e EPP
02	Atos de Registro de Imóveis	unid	75	20,08	1.506,00	Exclusão para ME e EPP
03	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	136,85	1.642,20	Exclusão para ME e EPP
04	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	174,20	2.090,40	Exclusão para ME e EPP
05	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	149,61	448,83	Exclusão para ME e EPP
06	Atos de Registro de Imóveis	unid	15	245,15	3.677,25	Exclusão para ME e EPP
07	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	230,25	690,75	Exclusão para ME e EPP
08	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	179,35	2.152,20	Exclusão para ME e EPP
09	Atos de Registro de Imóveis	unid	30	54,45	1.633,50	Exclusão para ME e EPP
10	Atos de Registro de Imóveis	unid	6	95,94	575,64	Exclusão para ME e EPP
11	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	312,45	5.000,40	Exclusão para ME e EPP
12	Atos de Registro de Imóveis	unid	21	312,04	6.552,84	Exclusão para ME e EPP
13	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	271,16	4.338,56	Exclusão para ME e EPP
14	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	4,75	76,00	Exclusão para ME e EPP

Mercedes - PR, 13 de maio de 2024

Laerton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

USAG 95531
REPÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPPs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Transmissão de Atos de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs e para a Secretaria de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Modalidade
01	Atos de Registro de Imóveis	unid	35	15,24	533,40	Exclusão para ME e EPP
02	Atos de Registro de Imóveis	unid	75	20,08	1.506,00	Exclusão para ME e EPP
03	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	136,85	1.642,20	Exclusão para ME e EPP
04	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	174,20	2.090,40	Exclusão para ME e EPP
05	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	149,61	448,83	Exclusão para ME e EPP
06	Atos de Registro de Imóveis	unid	15	245,15	3.677,25	Exclusão para ME e EPP
07	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	230,25	690,75	Exclusão para ME e EPP
08	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	179,35	2.152,20	Exclusão para ME e EPP
09	Atos de Registro de Imóveis	unid	30	54,45	1.633,50	Exclusão para ME e EPP
10	Atos de Registro de Imóveis	unid	6	95,94	575,64	Exclusão para ME e EPP
11	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	312,45	5.000,40	Exclusão para ME e EPP
12	Atos de Registro de Imóveis	unid	21	312,04	6.552,84	Exclusão para ME e EPP
13	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	271,16	4.338,56	Exclusão para ME e EPP
14	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	4,75	76,00	Exclusão para ME e EPP

Mercedes - PR, 13 de maio de 2024

Laerton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

USAG 95531
REPÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPPs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Transmissão de Atos de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs e para a Secretaria de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Modalidade
01	Atos de Registro de Imóveis	unid	35	15,24	533,40	Exclusão para ME e EPP
02	Atos de Registro de Imóveis	unid	75	20,08	1.506,00	Exclusão para ME e EPP
03	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	136,85	1.642,20	Exclusão para ME e EPP
04	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	174,20	2.090,40	Exclusão para ME e EPP
05	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	149,61	448,83	Exclusão para ME e EPP
06	Atos de Registro de Imóveis	unid	15	245,15	3.677,25	Exclusão para ME e EPP
07	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	230,25	690,75	Exclusão para ME e EPP
08	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	179,35	2.152,20	Exclusão para ME e EPP
09	Atos de Registro de Imóveis	unid	30	54,45	1.633,50	Exclusão para ME e EPP
10	Atos de Registro de Imóveis	unid	6	95,94	575,64	Exclusão para ME e EPP
11	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	312,45	5.000,40	Exclusão para ME e EPP
12	Atos de Registro de Imóveis	unid	21	312,04	6.552,84	Exclusão para ME e EPP
13	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	271,16	4.338,56	Exclusão para ME e EPP
14	Atos de Registro de Imóveis	unid	16	4,75	76,00	Exclusão para ME e EPP

Mercedes - PR, 13 de maio de 2024

Laerton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

USAG 95531
REPÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPPs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Transmissão de Atos de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs e para a Secretaria de Registro de Imóveis para emissão de Atos de Emissão de Registro de Imóveis para ME e EPPs.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Modalidade
01	Atos de Registro de Imóveis	unid	35	15,24	533,40	Exclusão para ME e EPP
02	Atos de Registro de Imóveis	unid	75	20,08	1.506,00	Exclusão para ME e EPP
03	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	136,85	1.642,20	Exclusão para ME e EPP
04	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	174,20	2.090,40	Exclusão para ME e EPP
05	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	149,61	448,83	Exclusão para ME e EPP
06	Atos de Registro de Imóveis	unid	15	245,15	3.677,25	Exclusão para ME e EPP
07	Atos de Registro de Imóveis	unid	3	230,25	690,75	Exclusão para ME e EPP
08	Atos de Registro de Imóveis	unid	12	179,35	2.152,20	Exclusão para ME e EPP
09	Atos de Registro de Imóveis	unid	30	54,45	1.633,50	Exclusão para ME e EPP
10						